



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 2.051 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 - 29 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

AQUIDAUANA PREV	1	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	15
LEIS	1	EXTRATOS	15
PORTARIAS.....	9	EDITAIS.....	24
LICITAÇÃO	12		

AQUIDAUANA PREV

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.808/2022

“AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – MS, DO PERÍODO 2022/2025.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Legislação complementar vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Em conformidade com o § 1.º do art. 167 da Constituição Federal e do artigo 11 da Lei Municipal nº. 2.738/2021 de 10 de dezembro de 2021 ficam ajustados os programas, ações e metas do governo do Plano Plurianual do período de 2022/2025, para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento em anexo, que integram esta Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N.º 2.809/2022

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Legislação complementar vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Aquidauana do exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2.º - O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Aquidauana para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 302.543.000,00 (trezentos e dois milhões quinhentos e quarenta e três mil reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 177.855.000,00 (cento e setenta e sete milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 124.688.000,00 (cento e vinte e quatro milhões seiscentos e oitenta e oito mil reais)

Art. 3.º - As Receitas Orçamentárias decorrerão das arrecadações dos tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, separadas por fontes de recursos, obedecendo às classificações orçamentárias estipuladas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TC/MS e suas posteriores alterações, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

§ 1.º - Se houver criação ou alterações das fontes de recursos, estabelecidas em Instruções Normativas do TC/MS ou em Portarias do STN, fica autorizado à criação, alteração e remanejamento das fontes de recursos e suas despesas, no orçamento correntes, através de suplementação não onerando o limite previsto nesta Lei.

§ 2.º - Fica autorizada a criação de elementos de despesas não previstos no orçamento programa.

Art. 4.º - A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	FONTE	SOMA	TOTAL
-------------------------------------	-------	------	-------

PORDER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	1.500	8.286.000,00	8.286.000,00
------------------	-------	--------------	---------------------

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	1.500	4.650.700,00	4.687.000,00
	1.501	36.300,00	

Controle Interno	1.500	1.000,00	44.000,00
	1.501	43.000,00	

Procuradoria Geral do Município	1.500	1.980.000,00	2.127.000,00
	1.501	147.000,00	

Secretaria Municipal de Administração	1.500	12.687.000,00	12.733.000,00
	1.501	20.000,00	
	1.705	20.000,00	
	1.707	500,00	
	1.708	500,00	
	1.750	5.000,00	

Secretaria Municipal de Finanças	1.500	10.244.000,00	10.244.000,00
----------------------------------	-------	---------------	----------------------

Secretaria Municipal de Educação	1.500	20.199.500,00	27.750.500,00
	1.550	2.080.000,00	
	1.552	1.370.000,00	
	1.553	505.000,00	
	1.570	2.030.000,00	
	1.571	1.566.000,00	

Fundo Municipal de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	1.540	44.659.000,00	44.978.000,00
	1.541	10.000,00	
	1.542	305.000,00	
	1.543	4.000,00	





Secretaria Municipal de Produção	1.500	2.037.000,00	2.274.000,00
	1.700	220.500,00	
	1.701	16.500,00	

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.500	1.373.000,00	1.381.000,00
	1.700	4.000,00	
	1.701	4.000,00	

Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.500	1.551.000,00	1.856.000,00
	1.700	42.000,00	
	1.701	84.000,00	
	1.899	179.000,00	

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.500	1.592.000,00	1.592.000,00
---	-------	--------------	---------------------

Fundo Municipal de Cultura	1.500	1.411.000,00	1.801.000,00
	1.700	140.000,00	
	1.701	250.000,00	

Fundo Municipal de Turismo - FMTUR	1.500	499.000,00	1.030.000,00
	1.700	268.000,00	
	1.701	263.000,00	

Fundo Municipal de Desporto - FEMA	1.500	977.000,00	1.357.000,00
	1.700	195.000,00	
	1.701	155.000,00	
	1.899	30.000,00	

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e Obras Públicas	1.500	9.328.500,00	36.141.000,00
	1.700	4.305.500,00	
	1.701	64.500,00	
	1.705	500.000,00	
	1.707	49.500,00	
	1.750	125.000,00	
	1.751	4.450.000,00	
	1.754	15.000.000,00	
	1.799	2.318.000,00	





Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais	1.500	15.234.000,00	17.873.500,00
	1.700	108.000,00	
	1.701	18.000,00	
	1.705	510.000,00	
	1.708	9.500,00	
	1.752	192.000,00	
	1.799	1.802.000,00	

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	1.500	199.000,00	500.000,00
	1.700	150.000,00	
	1.701	151.000,00	

Fundo Municipal de Saúde - FMS	1.500	26.304.400,00	88.588.000,00
	1.600	38.097.000,00	
	1.601	423.500,00	
	1.602	201.000,00	
	1.604	1.347.000,00	
	1.621	12.662.100,00	
	1.631	142.000,00	
	1.632	7.591.000,00	
	1.899	1.820.000,00	

Fundo Municipal de Assistência Social	1.500	6.794.000,00	10.450.000,00
	1.660	2.325.100,00	
	1.661	783.900,00	
	1.665	547.000,00	

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	1.899	257.000,00	257.000,00
---	-------	------------	-------------------

Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS	1.899	702.000,00	702.000,00
---	-------	------------	-------------------

Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa	1.500	2.204.000,00	2.249.000,00
	1.899	45.000,00	



Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais - Aquidauana-Prev	1.500	242.000,00	22.442.000,00
	1.800	21.487.330,00	
	1.802	712.670,00	
Reserva de Contingência	1.500	1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL GERAL			302.543.000,00

Art. 5.º - O Poder Executivo, respeitada as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, podendo remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita previstas nesta lei.

Parágrafo Único - Excluem-se do limite estabelecido para a abertura de créditos adicionais suplementares para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

- I – insuficiência de dotação com despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
- II – insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
- III – suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais;
- IV – suplementações que se utilizem dos valores apurados com superávit financeiro e excesso de arrecadação;
- V – insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos.

Art. 6.º - Fica autorizada a abertura de créditos orçamentários suplementares para os Poderes do Executivo e Legislativo a criação de elementos de despesa quando não previstos nas respectivas fontes de recursos ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita não onerando o limite previsto.

Art. 7.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº. 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

II - Promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

Art. 8.º - Fica o município autorizado a suplementar por excesso os projetos com recursos da União ou Estado não previstos no orçamento, limitando ao valor dos convênios, assim como as contrapartidas, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social e infra estrutura.

Art. 9.º - Durante o exercício de 2023 fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público ou contratação de pessoal nos termos do art. 37 da Constituição Federal e conceder reajuste salarial para pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos n.º 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e disposições previstas na LDO para 2023.

Art. 10 - Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2023 dos seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que acompanham a presente Lei e seus anexos:

I - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, no valor de R\$ 44.978.000,00 (quarenta e quatro milhões novecentos e setenta e oito mil reais);

II - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 88.588.000,00 (oitenta e oito milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais);

III - Fundo Municipal de Investimento Social, no valor de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais);

IV - Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 10.450.000,00 (dez milhões quatrocentos e cinquenta mil reais);

V – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais);

VI – Fundo Municipal do Desporto - FEMA, no valor de R\$ 1.357.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil reais);

VII – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, no valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais);

VIII – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais - Aquidauana-Prev no valor de R\$ 22.442.000,00 (vinte e dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil reais);

IX – Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 1.801.000,00 (um milhão oitocentos e um mil reais)

X – Câmara Municipal de Aquidauana, no valor de R\$ 8.286.000,00 (oito milhões duzentos e oitenta e seis mil reais);





XI – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

XII – Fundo Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.856.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil reais);

XIII – Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, no valor de R\$ 2.249.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e nove mil reais);

Art. 11 - Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2022, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, com índice de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 12 - Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1.º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de risco fiscais especificados neste artigo.

§ 2.º - Para efeito desta lei entende-se como "outros riscos e eventos fiscais imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades orçamentárias que não foram orçados ou orçados a menor as suas despesas.

Art. 13 - O Poder Executivo disponibilizará, até 30 de janeiro de 2023, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2023, com base na receita prevista e despesa fixada por esta Lei.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N.º 2.812/2022

"AUMENTA QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica aumentado o quantitativo de cargos em comissão de Direção e Desdobramento Superiores de Coordenador Pedagógico, Símbolo CPM -1, que tem sua quantificação alterada, conforme o Anexo I desta Lei, permanecendo, por outro lado, inalterados os demais cargos.

Art. 2.º - Os cargos em comissão de Direção e Desdobramento Superiores, da Secretaria Municipal de Educação, passam a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.100/2009, de 10/03/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

ANEXO I

I – CARGOS EM COMISSÃO – DIREÇÃO E DESDOBRAMENTO SUPERIORES					
CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANT.	GRATIFICAÇÃO PELO NÚMERO DE ALUNOS
Diretor	DEM -1	- Professor efetivo com dois cargos de 20h/a fará jus a gratificação pelo número de alunos; - Professor efetivo com 20h/a terá carga horária elevada para 40h/a e a gratificação pelo número de alunos; -Professor não efetivo terá seu vencimento calculado sobre a base de dois cargos de 20h/a, conforme a sua habilitação	Nível Superior	25	001 a 200 – R\$ 400,00 201 a 450 – R\$ 500,00 451 a 650 – R\$ 550,00 651 a 850 – R\$ 600,00 851 a 1000 – R\$ 700,00 A partir de 1001 – R\$ 800,00





		constante da tabela salarial do grupo magistério acrescido da gratificação pelo número de alunos.			
--	--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

I – CARGOS EM COMISSÃO – DIREÇÃO E DESDOBRAMENTO SUPERIORES						
CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANT.	c/h/d	GRATIFICAÇÃO PELO NÚMERO DE ALUNOS
Diretor-Adjunto	DEM -2	- Professor efetivo com dois cargos de 20 h/a fará jus a gratificação por número de alunos; - Professor efetivo com 20 h/a terá a carga horária elevada para 40 h/a e a gratificação pelo número de alunos; - Professor não efetivo terá seu vencimento calculado sobre a base de dois cargos de 20 h/a, conforme sua habilitação constante da tabela salarial do grupo magistério acrescido da gratificação pelo número de alunos.	Nível Superior	5	08 h/a	001 a 200 – R\$ 360,00 201 a 450 – R\$ 450,00 451 a 650 – R\$ 495,00 651 a 850 – R\$ 540,00 851 a 1000 – R\$ 630,00 A partir de 1001 – R\$ 720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANT.	c/h/d
Coordenador Pedagógico	CPM -1	-Professor efetivo 20 h/a, designado para responder pela coordenação, manterá a sua remuneração original; -Professor efetivo 20 h/a, designado para responder pela coordenação de 40 h/a, terá elevação de carga horária, ou seja, remuneração correspondente a dois cargos de 20 h/a; -Professor efetivo com dois cargos de 20 h/a designado para responder pela coordenação, manterá a sua remuneração original; -Professor não efetivo designado para responder pela coordenação, terá seu vencimento calculado de acordo com a carga horária exercida e conforme sua habilitação	Nível Superior	35	04h / 08h





		constante da tabela salarial do grupo magistério.			
--	--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**
Prefeito Municipal

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)	ESCOLARIDADE	QUANT.	GRATIFICAÇÃO PELO NÚMERO DE ALUNOS
Assistente de Direção de Escola	ADE - 1	- O servidor efetivo poderá optar pela percepção do vencimento do cargo de carreira e das vantagens de caráter permanente, acrescido da gratificação pelo número de alunos; ou pelo salário do cargo em comissão, acrescido da gratificação pelo número de alunos; - Servidor não efetivo a remuneração do cargo em comissão acrescida da gratificação pelo número de alunos.	Nível Médio	25	001 a 200 – R\$ 280,00 201 a 450 – R\$ 350,00 451 a 650 – R\$ 385,00 651 a 850 – R\$ 420,00 851 a 1000 – R\$ 490,00 A partir de 1001 – R\$ 560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**
Prefeito Municipal

I – Cargos em Comissão – Direção e Desdobramento Superiores				
CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)	ESCOLARIDADE	QUANT.
Supervisor de Núcleo Escolar	SUP - 1	- O servidor efetivo poderá optar pela percepção do vencimento do cargo de carreira com as vantagens de caráter permanente, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo comissionado, ou pelo recebimento da remuneração integral do cargo em comissão, adicionando-se, ainda, as vantagens de caráter permanente; - Servidor não efetivo receberá o valor equivalente a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)	Preferencialmente Nível Médio	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**
Prefeito Municipal**LEI COMPLEMENTAR N.º 100/2022****“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 017/2009, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONCEDE NOVAS CONDIÇÕES DE DESCONTO PARA RENEGOCIAÇÃO E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 82, da Lei Complementar n.º 017/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82 - O parcelamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser parcelados nas seguintes condições:

I - Pagamento à vista (parcela única), com desconto de 50% (cinquenta por cento) da multa por infração, penalidades, multa e juros de mora;

II - Em até 6 (seis) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 30% (trinta por cento) da multa por infração, penalidades, multa e juros de mora;

III - Em até 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 20% (vinte por cento) da multa por infração, penalidades, multa e juros de mora;

Parágrafo único - O valor mínimo de cada parcela será equivalente a:

I - 15 (quinze) UFMA, em se tratando de contribuinte pessoa física;

II - 25 (vinte e cinco) UFMA, em se tratando de contribuinte pessoa jurídica.

Art. 2.º - O art. 83, da Lei Complementar n.º 017/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83 - O valor de cada parcela, expresso em moeda corrente, corresponderá ao valor total do crédito, dividido pelo número de parcelas concedidas, atualizado com acréscimos de juros de 1% ao mês, ou fração.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2022

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reajustado o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2023, no Município de Aquidauana/MS, nas seguintes condições:

I – Para os imóveis construídos e edificados, fica o reajuste estabelecido em 10% (dez por cento).

II – Para os terrenos não construídos e não edificados, fica o reajuste estabelecido em 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.541/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a pedido, partir de 01/12/2022, a Portaria nº 1.326, de 18/10/2022, que concedeu vacância. por motivo de posse em outro cargo incompatível, reconduzindo-o ao cargo originalmente investido, o servidor **PETERSON ANTERO ROXO**, Motorista II, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6922 de 30/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de dezembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.578/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Retificar, a Portaria nº 1.549, de 09/12/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Exonerar, **MAURO LUCIO ORTIZ JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotado no Gabinete do Prefeito/Fundação do Desporto do Município de Aquidauana-FEMA, com validade a partir de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de dezembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.579/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio de Cooperação Mútua PMA/PMCG Nº 01, de 01/01/2022.

R E S O L V E:

Ceder a servidora, **LILIAN MARIA DA SILVA MARECO**, Matrícula, 318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em permuta, com o servidor **JOÃO ENOQUE CALDEIRA DA SILVA**, Ref./Classe PH2/A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Campo Grande/MS, período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com a CI nº 129/2022/NPCR/SEMED de 13/12/22.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de dezembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.580/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Ceder, a servidora **LUCIANE RAVAGLIA CUANDU**, matrícula 6091, Psicólogo, Nível V, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - AAAH, "Dr. Estácio Muniz", com ônus para origem, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em conformidade com a CI nº 261/2022/Adm./AAAH de 09 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de dezembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.581/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Remover, **ADEMILSON BRANDÃO CINTRA**, matrícula 13463, Motorista I, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **para** a Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01 de janeiro de 2023, em conformidade com a CI nº 179/22/SESAU-RH de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de dezembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.582/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:





Revogar, a partir de 01 de janeiro de 2023, o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) concedido ao servidor **ADEMILSON BRANDÃO CINTRA**, matrícula 13463, Motorista I, Nível III, Classe A, lotado Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 179/22/SESAU-RH de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de dezembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.583/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023, a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho-CET no percentual de 50% (cinquenta por cento), concedida ao servidor **ADEMILSON BRANDÃO CINTRA**, matrícula 13463, Motorista I, Nível III, Classe A, lotado Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 179/22/SESAU-RH de 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de dezembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.584/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **LUCIANE TERESA VITOR DE MELLO LAZARINI**, matrícula 13519, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/05/2017 a 11/05/2022, no período de 01/02/2023 a 01/05/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6984, de 02/12/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de dezembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.585/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e 1º Termo Aditivo de 18/01/2022 ao Convênio nº 05, de 01/08/2019, firmado entre o Município de Miranda/MS e o Município de Aquidauana/MS,

RESOLVE:

Colocar a servidora, **DEBORAH NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 6284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, à disposição da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, com ônus para a origem, em permuta, com o servidor **CÉSAR AUGUSTO VAREIRO DA SILVA**, Matrícula nº 1737-1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6759, de 18/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de dezembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.586/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e 1º Termo Aditivo de 18/01/2022 ao Convênio nº 05, de 01/08/2019, firmado entre o Município de Miranda/MS e o Município de Aquidauana/MS,

RESOLVE:

Colocar o servidor, **CÍCERO DOMINGOS DOS SANTOS**, matrícula nº 13673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, com ônus para a origem, em permuta, com o servidor **SÉRGIO LUIZ ROMEIRO**, matrícula nº 5371-1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6843, de 24/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 16 de dezembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.587/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **DEIVID DA ROCHA DELGADO**, matrícula 14260, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 08/11/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7064 de 12/12/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de dezembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.588/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7064 de 12/12/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
14260	Deivid da Rocha Delgado	Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B	08/11/2017 a 07/11/2022	08/11/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de dezembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.589/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Retificar, a Portaria nº 1.550, de 09/12/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear, **KEVERSON SANTANA CARDOSO**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotando-o no Gabinete do Prefeito/Fundação do Desporto do Município de Aquidauana-FEMA, com validade a partir de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de dezembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÃO

Ato de Delegação do Fiscal da Dispensa de Licitação n.º 159/2022

Processo Administrativo n.º 345/2022

O Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Dispensa de Licitação n.º 159/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Ana Paula Garcia Contó CPF n.º





890.290.971 - 91 para exercer a função de Fiscal da referida Dispensa e seus respectivo(s) empenhos : 1456/22, 1457/22, 1458/22, 1459/22 e 1460/22.

Aquidauana/MS 16 de novembro de 2022

Cláudia Franco Fernandes Souza
Sec Munc de Saúde e Saneamento
Gestora da Dispensa

Ciente:

Ana Paula Garcia Contó
Fiscal da Dispensa

Ato de Delegação do Fiscal da Dispensa de Licitação n.º 160/2022

Processo Administrativo n.º 346/2022

O Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Dispensa de Licitação n.º 160/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Ana Paula Garcia Contó CPF n.º 890.290.971 - 91 para exercer a função de Fiscal da referida Dispensa e seus respectivo(s) empenhos : 1461/22, 1462/22, 1463/22, 1464/22, 1465/22, 1466/22, 1467/22 e 1468/22.

Aquidauana/MS 16 de novembro de 2022

Cláudia Franco Fernandes Souza
Sec Munc de Saúde e Saneamento
Gestora da Dispensa

Ciente:

Ana Paula Garcia Contó
Fiscal da Dispensa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022

CONVITE Nº 17/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que a única empresa participante do certame “**ENGCONS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (ME)**” (CNPJ 39.834.667/0001-25) apresentou tempestivamente seu recurso, o qual teve provimento, ficando alterada a situação da empresa, de INABILITADA para **HABILITADA**. Desde já fica marcada a sessão de abertura do envelope de proposta de preços para o dia **21/12/2022 às 08:00 horas** na sala de licitações, sito a R. Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações poderão ser feitas pelo e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana/MS, 19 de dezembro de 2022.

Murilo Faustino Rodrigues - Suplente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022

CONVITE Nº 17/2022

ATA DE DECISÃO SOBRE RECURSO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS, ALTERAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECISÃO SOBRE ABERTURA DA PROPOSTA

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL) em substituição ao Sra. Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL), o Sr. Claudiomiro Eloi (Membro da CPL) e o Sr. Flavio Gomes Silva (Presidente da CPL), para deliberarem sobre o recurso apresentado tempestivamente pela empresa **ENGCONS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (ME)** inscrita no CNPJ sob nº 39.834.667/0001-25 por meio do protocolo municipal sob o número único 318.E2D.116-15. De início registramos que a recorrente é única empresa participante no certame, portanto, considerado como única interessada. Diante o princípio da celeridade e do interesse da Administração, onde, a procrastinação na finalização do certame poderá onerar o valor da obra acarretando prejuízos ao erário e aos municípios. Foi entendido pela CPL a ausência de dolo ou má fé por parte da recorrente, uma vez que em seu recurso, a recorrente equivocadamente anexou a comprovação técnico-profissional no lugar da comprovação técnico-operacional, onde junto em seu recurso, apresentou a comprovação técnico-operacional, documento este preexistente, ou seja, emitido antes da data prevista para abertura do certame, conforme jurisprudência do TCU em seu Acórdão 1211/2021, onde diz: “*admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)*”, e considerado também que caso fosse a empresa inabilitada, sendo a única participante, restaria ao Município aplicar o disposto no § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 abrir prazo para a empresa apresentar os documentos, os quais já foram apresentados por meio do protocolo do recurso, sendo portanto, mais razoável, célere, eficiente e eficaz considerar desde já a empresa habilitada. Sendo assim, diante do princípio da legalidade, com fulcro no acima exposto e seguindo o parecer técnico exarado pela equipe da SEPLAN por meio do Sr. Hélio Vitorino Cardoso (Técnico em Edificações CFT 1315768607), a





CPL conhece e dá provimento ao recurso tempestivo interposto pela recorrente, e desde já, a CPL altera o resultado da habilitação da recorrente de INABILITADA para HABILITADA. Em razão de haver apenas um licitante e com o intuito de dar celeridade ao processo, bem como de otimizar as publicações, fica desde já marcada para o dia 21/12/2022 às 08:00 horas na sala de licitações, sito a Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, a sessão de abertura do envelope de proposta de preços.

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flavio Gomes Silva
Presidente da CPL

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 359/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2022.
ANEXO A ATA DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designada pelo decreto 01/2022, opinaram pela suspensão do presente pregão, em razão da capacidade da sala de pregão deste Município não atender a capacidade de 20 empresas participantes, impedindo o prosseguimento do certame. Neste ato os licitantes forma credenciados – Carlos Antônio Vaz, 3F Produtos de Limpeza, DJE Distribuidora de Alimento, Mercado São Rafael, JPM Comércio Atacadista e Serviços, Home Nutri Comércio de Alimentos, KPS Comércio de Alimentos, Zellitec Comercio de Alimentos, M C Rocha Eireli, União Comércio de Frutas E Legumes, V4 Comércio de Alimentos Ltda, Irmãos Cardoso LTDA., MF Comercio e Equipamentos, Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, S.E Oliveira Ávila e CIA LTDA, CCM Rezende LTDA, WBI Representação Comercial LTDA, BLK Comércio de Produtos Alimentícios, RT Comercio e Manutenção, GRB Comercio e Serviços e Transporte, alguns licitantes se ausentaram da sala de licitações antes da assinatura da presente ata.

Diante do ocorrido o presente pregão desde já fica **SUSPENSO** bem como remarcado para dar continuidade na data de **20 de dezembro de 2022, às 08:00 hs** e será realizado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município e da Câmara Municipal- Aquidauana Prev., situado a Rua Marechal Mallet nº 353, Centro- Aquidauana -MS, respeitando os prazos legais, com observância de transparência e publicação de acordo com os princípios que regem a administração pública e em total conformidade com as leis 8666/93 e 10520/02.

Aquidauana/MS, 19 de dezembro de 2022.

Paulo Wilson de Amorim Ravaglia
Pregoeiro

Aline Canepe chaves Albuquerque Santos
Equipe de Apoio

Fernanda Campos Guia Martins
Equipe de Apoio

Ricardo Valério da Silva
Equipe de Apoio





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CNPJ: 03.452.299/0001-03
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 167/2022 - DL

Processo Administrativo: 370/2022
Processo de Licitação: 370/2022
Data do Processo: 14/12/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA nestes termos:

- a) Processo Nr.: 370/2022
b) Licitação Nr.: 167/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/12/2022
e) Data da Adjudicação: 16/12/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONFECÇÃO DE 02 PLACAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULO OFICIAL NOVO, PADRÃO MERCOSUL.

						(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
EMBRASPLAKE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA (7321)						
1 Placa Automotiva Padrão Mercosul - Marca: Embrasplake	UN	2,00	0,0000	125,00	250,00	
					Total do Fornecedor:	250,00
					Total Geral:	250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.083.3.3.90.39.00.00.00.00 (85) Saldo: 232,90

Para fins de Contratação/ ou empenho RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo:

Aquidauana (MS), 16 de dezembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES
RIBEIRO:60907932
134

Assinado de forma digital
por ODILON FERRAZ
ALVES
RIBEIRO:60907932134
Dados: 2022.12.19 07:52:51
-04'00'

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 455 /2022

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CÉLIA MASSI DE SOUZA DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP GENERAL RONDON, CONSIDERANDO QUE AS SERVIDORAS PÚBLICAS, INCLUSIVE AS CONTRATADAS A TÍTULO PRECÁRIO, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À





LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0203.2.144 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E CÉLIA MASSI DE SOUZA DA SILVA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 463/2022

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): DAIANE RODRIGUES FIGUEIREDO PEREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ADA MOREIRA BARROS, AFASTADA PELO INSS, E FOI CONCEDIDO AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA ATÉ O DIA 31/12/2022, COM POSSÍVEL PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E DAIANE RODRIGUES FIGUEIREDO PEREIRA.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 529 /2020

CELEBRADO EM: 02.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ERONILDES INFRAN JORGE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SERVIDORA ESTÁ AFASTADA POR LICENÇA MÉDICA E FOI CONCEDIDO AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA ATÉ O DIA 25/04/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 02 DE MAIO DE 2023.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ERONILDES INFRAN JORGE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 893/2022

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MAYZA CÂNDIDO DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL I, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP MARCOLINO LILI - NE PAULINO MORAES FONSECA, GESTANTE DE 19 SEMANAS NA DATA DO DIA 22/12/2022.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 01 DE MARÇO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 4.950,82 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 636,53 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022;

B) O VALOR DE R\$ 2.121,78 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MAYZA CÂNDIDO DA SILVA.





EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 949/2022

CELEBRADO EM: 16.11.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Evanir da Silva Barros

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 04 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, na disciplina de Inglês, na turmas 4º/5º, 6º/7º, 8º/9º multianual, em substituição a professora Rosilene Amorim Ramos, Mat. 5156, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de novembro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estimado em R\$ 837,40 (Oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 339,49 (Trezentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês novembro/2022;
- b) O valor de R\$ 497,91 (Quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês dezembro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Evanir da Silva Barros.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 983/2022

CELEBRADO EM: 02.12.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosinete Aparecida dos Anjos Dobix.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, regente na turma 1º/2º/3º multianual, em substituição a professora Sandra Rosa de Azevedo e Silva, Mat. 5081, que se encontra em Licença Médica até 31/01/2023.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de dezembro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 2.376,39 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 2.376,39 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de dezembro/2022;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosinete Aparecida dos Anjos Dobix.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1005/2022

CELEBRADO EM: 02.12.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Glauceide Moreira Marques.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pae, regente na turma 2º Ano A, em substituição a professora Luciany Rocha Domingues, Mat. 394, que se encontra em Licença Médica até 24/12/2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de dezembro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 2.376,39 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 2.376,39 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de dezembro/2022;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Glauceide Moreira Marques.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1018/2022

CELEBRADO EM: 02.12.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Adenilda Albres da Cunha de Andrade.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços na EM Prof. Luiz Mongelli, regente na turma 2º Ano B, em substituição a professora Luciany Rocha Domingues, Mat. 6180, que se encontra em Licença Médica até 24/12/2022.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de dezembro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.





VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 2.376,39 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 2.376,39 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de dezembro/2022;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Adenilda Albres da Cunha de Andrade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1025/2022

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANITA SANTINHA ROCHA DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA, AFASTADA PELO INSS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 912,19 (NOVECIENTOS E DOZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 631,52 (SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022;

B) O VALOR DE R\$ 280,67 (DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANITA SANTINHA ROCHA DA SILVA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1040/2022

CELEBRADO EM: 22.11.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lindenvalva Serra Leguizamon

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 3º Ano A, em substituição a professora Janet Lili Azambuja, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 22 de novembro de 2022, com término em 28 de novembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estimado em R\$ 792,13 (Setecentos e noventa e dois reais e treze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 792,13 (Setecentos e noventa e dois reais e treze centavos) referente aos serviços prestados no mês novembro/2022;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lindenvalva Serra Leguizamon.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1056/2022

CELEBRADO EM: 16.11.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Bibiana Nunes Quevedo

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 10 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, nas turmas 4º A, 4º B, e na EM Franklin Cassiano, nas turmas 4º/5º, 6º/7º e 8º/9º multianual, e na EM Visconde de Taunay, nas turmas 4º/5º, 6º/7º e 8º/9º multianual, em substituição a professora Rosilene Amorim Ramos, Mat. 5156, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de novembro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estimado em R\$ 2.093,48 (Dois mil e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 848,71 (Oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) referente aos serviços prestados no mês novembro/2022;

b) O valor de R\$ 1.244,77 (Um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês dezembro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maria Bibiana Nunes Quevedo.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1077/2022





CELEBRADO EM: 02.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SILVIA REGINA FEITOSA BAGATINI.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA, AFASTADA PELO INSS E AGUARDANDO PERÍCIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 01 DE MARÇO DE 2023.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SILVIA REGINA FEITOSA BAGATINI.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1078/2022

CELEBRADO EM: 01.12.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maicon Siqueira Nunes

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 06 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina de Educação Física, nas turmas 4º E, 5º C, 5º D, em substituição ao professor Waldemir Sol de Queiroz, Mat. 451, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de dezembro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 746,86 (Setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 746,86 (Setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês dezembro/2022;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maicon Siqueira Nunes.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1132/2022

CELEBRADO EM: 25.11.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elisangela Recalde Vianna

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, regente na turma Pré II B, em substituição a professora Maria Dolores Vargas Silveira, Mat. 322, que se encontra em Licença Médica por 08 dias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 25 de novembro de 2022, com término em 02 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 905,29 (Novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 678,97 (Seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês novembro/2022;

b) O valor de R\$ 226,32 (Duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de dezembro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elisangela Recalde Vianna.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1133/2022

CELEBRADO EM: 01.12.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Tainara Vieira Zaurizio

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 08 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Antonio Pace, na disciplina de Educação Física, nas turmas 7º B, 8º A, 8º B, 9º U, em substituição ao professor Waldemir Sol de Queiroz, Mat. 451, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de dezembro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 995,82 (Novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 995,82 (Novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês dezembro/2022;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Tainara Vieira Zaurizio.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1137/2022





CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): VANESSA INGRID PEREIRA DE MOURA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, CONSIDERANDO QUE AS SERVIDORAS PÚBLICAS, INCLUSIVE AS CONTRATADAS A TÍTULO PRECÁRIO, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 14 DE MARÇO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 9.392,39 (NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.018,45 (UM MIL, E DEZOITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022;

B) O VALOR DE R\$ 3.394,84 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E VANESSA INGRID PEREIRA DE MOURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1156/2022

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JULIANA DA SILVA RONDON.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. JOSÉ RODOLFO FALCÃO, GESTANTE DE 22 SEMANAS E 05 DIAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 01 DE MARÇO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 7.921,29 (SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.018,45 (UM MIL, E DEZOITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022;

B) O VALOR DE R\$ 3.394,84 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JULIANA DA SILVA RONDON.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1224/2022

CELEBRADO EM: 02.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ROZIRE MARTINEZ QUIRINO VILANOVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VEREADOR ADEMIR BRITES, NA TURMA MATERNAL I A, EM SUBSTITUIÇÃO A ASSISTENTE RITA MARIANO DE SOUZA, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.473,54 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.473,54 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ROZIRE MARTINEZ QUIRINO VILANOVA





EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1263/2022

CELEBRADO EM: 08.11.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Agair Deniz Belmonte

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Assistente Pedagógico, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços no CMEI Ver. Ademir Brites, em substituição a assistente pedagógico Magda de Brito Ramos, Mat. 13610, que se encontra em Licença Médica por 30 dias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 03 de dezembro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 1.403,37 (Um mil, quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.403,37 (Um mil, quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês de dezembro/2022;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Agair Deniz Belmonte.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1266 /2022

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01.12.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): JÉSSICA VALEJO DOS SANTOS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JÉSSICA VALEJO DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1269/2022

CELEBRADO EM: 11.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ALESSANDRA PAEZ ADOLFO GARCIA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDREA PACE DE OLIVEIRA, NA TURMA MATERNAL I A, EM SUBSTITUIÇÃO A ASSISTENTE PEDAGÓGICO MARIA LIDIA DA SILVA FRANCO SOUZA, MAT. 13512, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 842,02 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 842,02 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ALESSANDRA PAEZ ADOLFO GARCIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1271/2022

CELEBRADO EM: 05.12.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fernanda de Souza Brito

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, regente na turma Pré I A, em substituição a professora Francisca Alves Cabral, Mat.307, que se encontra em Licença Prêmio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 05 de dezembro de 2022, com término em 07 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 338,49 (Trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 338,49 (Trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês dezembro/2022;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Fernanda de Souza Brito.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1320/2022

CELEBRADO EM: 02.12.2022





CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elizana de Souza Verissimo Oliveira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços no CMEI Dona Mafalda, regente na turma Maternal III A, em substituição a professora Nilza Candia de Melo Pereira, Mat. 2163, que se encontra em Licença Médica por 26 dias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de dezembro de 2022, com término em 20 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estipulado em R\$ 2.150,07 (Dois mil, cento e cinquenta reais e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 2.150,07 (Dois mil, cento e cinquenta reais e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês de dezembro/2022;

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elizana de Souza Verissimo Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1345 /2022

CELEBRADO EM: 21.11.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Suzy Kelly Geronimo Moreira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, em substituição a servidora Nayara Caroline Luiz Gonçalves, Mat. 13481, que se encontra em Licença Médica por 60 dias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de novembro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, ficando estimado em R\$ 1.265,96 (Um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 395,61 (Trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) referente aos serviços prestados no mês novembro/2022;

b) O valor de R\$ 870,35 (Oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de dezembro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Suzy Kelly Geronimo Moreira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1352 /2022

CELEBRADO EM: 28.11.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANDERSON GABRIEL PEREIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 2º B, 3º A, 4º A, 5º A, 6º A, 6º B E 7º A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA FERNANDA GEHRE DE OLIVEIRA MINERVINI, MAT. 2136, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.128,31 (UM MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 339,48 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS NOVEMBRO/2022;

B) O VALOR DE R\$ 789,82 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0203.2.142 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANDERSON GABRIEL PEREIRA.

Republicado para correção

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para os serviços de manutenção, recuperação e conservação de pavimento viário "tapa buracos" em todas as ruas urbanas pavimentadas do município de Aquidauana - MS. Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 558.645,60 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 26.01 15.451.0205 1.020 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0080(0080)

000446

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13/12/2022 até 12/06/2023

GESTOR DO CONTRATO: ARCHIBALD JOSEPH L. S. MACINTYRE

FISCAL DO CONTRATO: Ney Martins Alviço

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, ARCHIBALD JOSEPH L. S. MACINTYRE, Ney Martins Alviço e Verônica Torres Ribeiro .



EDITAIS

RESOLUÇÃO CMAS nº 025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação e substituição do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2022 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Substituição do Vice-Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para complementação do mandato no período vigente de **16/07/2022 à 15/07/2023**, ficando assim composta: **Presidente – Daniel Bezerra de Moura e Vice-presidente Maristela Soares do Prado Leite.**

Art. 2º - Esta resolução torna sem efeito a Resolução CMAS nº 020 de 08 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 19 de dezembro 2022.



Documento assinado digitalmente
DANIEL BEZERRA DE MOURA
Data: 19/12/2022 10:57:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Bezerra de Moura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS nº 026 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Recurso Estadual FEAS – Exercício 2023, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2022 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovação do Plano de Ação do Recurso Estadual FEAS – Exercício 2023.

Proteção Social: Proteção Social Básica

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Centro de Referência da Assistência Social da Nova Aquidauana

Natureza: CRAS

Tipificação do Serviço: Benefícios Eventuais (CRAS)

Público: Família

Previsão de Atendimento: 20

Valor Anual FEAS: R\$ 45.333,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais)

Proteção Social: Proteção Social Básica

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Centro de Referência da Assistência Social da Vila São Pedro

Natureza: CRAS

Tipificação do Serviço: Benefícios Eventuais (CRAS)

Público: Família



Previsão de Atendimento: 20

Valor Anual FEAS: R\$ 45.333,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais)

Proteção Social: Proteção Social Básica

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Centro Municipal de Convivência do Idoso

Natureza: Unidade Pública

Tipificação do Serviço: PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Público: Idosos

Previsão de Atendimento: 102

Valor Anual FEAS: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Proteção Social: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento Provisório Aquidauanense

Natureza: Unidade Pública

Tipificação do Serviço: PSEAC - Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional

Público: Crianças / Adolescentes

Previsão de Atendimento: 20

Valor Anual FEAS: R\$ 138.514,52 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Cento e Quatorze Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Proteção Social: Proteção Social Especial de Média Complexidade

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Centro de Referência Especializada da Assistência Social

Natureza: CREAS

Tipificação do Serviço: PSEMC - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos - PAEFI



Público: Famílias

Previsão de Atendimento: 50

Valor Anual FEAS: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

Proteção Social: Proteção Social Especial de Média Complexidade

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Associação Pestalozzi de Aquidauana

Natureza: Unidade Privada

Tipificação do Serviço: PSEMC – Pessoas com deficiência/idosas/família

Público: Pessoas com Deficiência

Previsão de Atendimento: 216

Valor Anual FEAS: R\$ 53.439,48 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Valor Total Cofinanciamento FEAS – R\$316.620,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

Art. 2º - Esta resolução torna sem efeito a Resolução CMAS nº 023 de 24 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 19 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 DANIEL BEZERRA DE MOURA
Data: 19/12/2022 11:03:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Bezerra de Moura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS nº 027 DE 19 DE DEZEMBO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Aquidauana-MS, referente ao ano de 2023.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2022 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Aquidauana-MS, referente ao ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÊS	DATA	HORÁRIO
Janeiro	10/01/2022	08:00 h
Fevereiro	14/02/2022	08:00 h
Março	14/03/2022	08:00 h
Abril	11/04/2022	08:00 h
Maio	09/05/2022	08:00 h
Junho	12/06/2022	08:00 h
Julho	11/07/2022	08:00 h
Agosto	08/08/2022	08:00 h
Setembro	12/09/2022	08:00 h





Outubro	10/10/2022	08:00 h
Novembro	14/11/2022	08:00 h
Dezembro	12/12/2022	08:00 h

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 19 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL BEZERRA DE MOURA
Data: 19/12/2022 10:59:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Bezerra de Moura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

